

# Rede Municipal de Contabilidade de Niterói



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Fazenda



# RESTOS A PAGAR



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

# SUMÁRIO

- 1 Embasamento Legal
- 2 Conceito segundo 4.320
- 3 Conceito após MCASP
- 4 Inscrição / Bloqueio / Cancelamento
- 5 Prescrição / Baixa
- 6 Evolução do estoque de RP em Niterói





# EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Estadual nº 287/1979;
- Decreto Federal nº 93.872/1986;
- Lei Federal 101/2000 (LRF);
- Decreto Federal nº 7.654/2011;
- Decreto Federal nº 21.300/2016;
- MCASP 8ª Edição;



- Lei Federal nº 20.910/1932
- Código Civil/2002

Legislação Complementar



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

# Restos a Pagar



Segundo Art. 36 da Lei 4.320 de 1964:

“Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.”



# Restos a Pagar



Entende-se por Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

Classificam-se como **processados e não processados**, de acordo com o cumprimento dos estágios de execução da despesa pública.



# Restos a Pagar



Os Restos a Pagar Processados (RPP) decorrem das despesas empenhadas e liquidadas, mas que, até 31 de dezembro, não foram pagas. Os Restos a Pagar não Processados (RPNP) referem-se a despesas empenhadas que não alcançaram o estágio da liquidação.

A distinção dos restos a pagar em processados e não processados impacta no reconhecimento patrimonial da obrigação correspondente, tendo em vista a ocorrência do fato gerador da despesa.

# Restos a Pagar



- **Restos a Pagar Processados (RPP)**: o fato gerador da prestação de serviço ou/e da entrega dos bens já foi atendido.
- **Restos a Pagar Não Processados (RPNP)**: a prestação do serviço ou fornecimento do bem por parte do contratado ainda não foi efetivado.

Em geral, quando não se tratar de situações especiais, para que sejam reconhecidos como obrigação patrimonial, os restos a pagar devem se referir a despesas classificadas como: liquidadas ou empenhadas em liquidação\*.



# Restos a Pagar - MCASP



## \*RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Em liquidação\*

O PCASP incluiu a fase da execução da despesa – “em liquidação”, que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, evitando assim a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro.



Quanto aos demais lançamentos no sistema orçamentário e de controle, permanecem conforme a Lei nº 4.320/1964

# Restos a Pagar - MCASP



## RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Em liquidação

O passivo financeiro é calculado a partir das contas crédito empenhado a liquidar e contas do passivo que representem obrigações independentes de autorização orçamentária para serem realizadas.

Ao se iniciar o processo de execução da despesa orçamentária, caso se tenha ciência da ocorrência do fato gerador, a conta crédito empenhado a liquidar deve ser debitada em contrapartida da conta crédito empenhado em liquidação no montante correspondente à obrigação já existente no passivo.

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.xx

Crédito Empenhado a Liquidar

C 6.2.2.1.3.02.xx

Crédito Empenhado em Liquidação

# Restos a Pagar - MCASP



## \*RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Em liquidação\*

Caso esse procedimento não seja feito, o passivo financeiro será contado duplamente, pois seu montante será considerado tanto na conta crédito empenhado a liquidar quanto na conta de obrigação anteriormente contabilizada no passivo exigível.

Tal inclusão de fase torna possível o processo de convergência às normas contábeis internacionais, IPSAS. Isso demonstra-se com a desvinculação do reconhecimento do fato gerador da execução orçamentária, empenho ou liquidação da despesa.



# Restos a Pagar



A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia





# Inscrição



# Inscrição de Restos a Pagar



No fim do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas serão inscritas em restos a pagar.

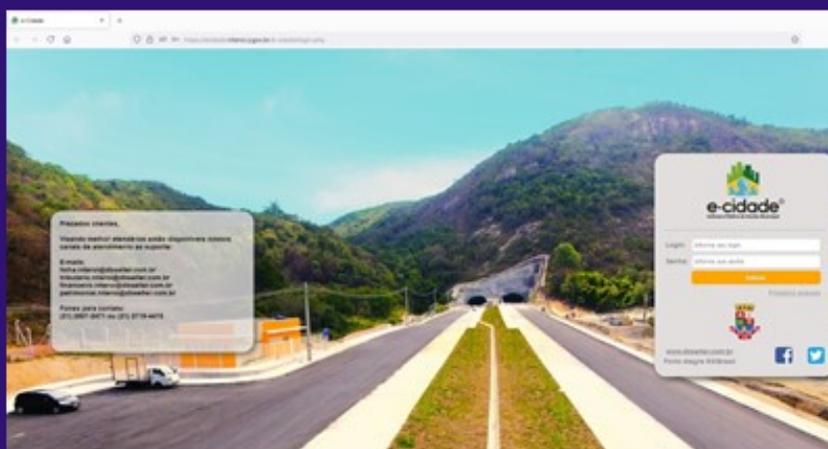
A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).



# Inscrição de Restos a Pagar



A inscrição de despesas em Restos a Pagar é efetuada ao término de cada exercício de emissão da Nota de Empenho, de forma automática pelo Sistema, em data indicada no Decreto de Encerramento do Exercício.



# Inscrição de Restos a Pagar



## Passo a Passo: Encerramento e Abertura de Exercício

FINANCEIRO > Contabilidade > Procedimentos > Escrituração Contábil > Encerramento do Exercício > Encerramento de Exercício Contábil

The screenshot displays a web-based accounting application interface. The breadcrumb trail at the top reads: "Encerramento do Exercício > Encerramento de Exercício Contábil". Below this, the address bar shows the path: "1 - MUNICÍPIO DE NITERÓI > DB-FINANCEIRO > Contabilidade > Procedimentos > Escrituração Contábil > Encerramento do Exercício > Encerramento de Exercício Contábil".

The interface is organized into several columns:

- Áreas:** DB: CONFIGURAÇÃO, DB: FINANCEIRO (selected), DB: PATRIMONIAL, DB: TRIBUTÁRIO.
- Módulos:** Contabilidade (selected), Empenho, Orçamento, Caixa.
- Sub-menus:** Cadastros, Relatórios, Consultas, and Procedimentos (selected).
- Procedimentos List:**
  - Arrecadação de Receita
  - Corrigir Lançamento de Suprimento
  - Escrituração Contábil (selected)
  - Escriturar Reavaliação
  - Exercício Contábil
  - Exportação de Dados para TCE
  - Matriz de Saldos Contábeis
  - Parâmetros
  - Parâmetros Lançamento Despesa
  - Permite alterar parâmetro de relatório
  - Tabelas Nacionais
  - Utilitários da Contabilidade
- Abertura do Exercício:** Abertura do Exercício, Encerramento do Exercício (selected), Manutenção de Lançamentos, Operação de Reconhecimento Contábil, Passivo sem suporte orçamentário, Rotinas Mensais.
- Encerramento de Exercício Contábil:** Encerramento de Exercício Contábil (selected), Consistência do Encerramento do Exercício.

# Inscrição de Restos a Pagar



## Passo a Passo: Encerramento e Abertura de Exercício

FINANCEIRO > Contabilidade > Procedimentos > Escrituração Contábil > Encerramento do Exercício > Encerramento de Exercício Contábil

Encerramento do Exercício

Data dos Lançamentos: 31/12/2021

Executar as consistências do encerramento antes do processamento? Não ▾

Documentos para Encerrar

M	Documento	Descrição
<input checked="" type="checkbox"/>	1011	INSCRIÇÃO DE RPNP A LIQUIDAR - DO EXERCÍCIO
<input checked="" type="checkbox"/>	1012	INSCRIÇÃO DE RPNP EM LIQUIDAÇÃO - DO EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/>	1013	INSCRIÇÃO DE RPP - DO EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/>	1014	ENCERRAMENTO DOS RPNP PAGOS NO EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/>	1015	ENCERRAMENTO DOS RPNP CANCELADOS NO EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/>	1016	ENCERRAMENTO DOS RPP PAGOS NO EXERCÍCIO
<input type="checkbox"/>	1017	ENCERRAMENTO DOS RPP CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Total de Registros: 15

Processar Selecionados Cancelar Selecionados

Há possibilidade de optar pela consistência do encerramento, que é verificada quando clicamos em “Processar Selecionados”

# Inscrição de Restos a Pagar



## Passo a Passo: Encerramento e Abertura de Exercício

Se possuir alguma consistência encontrada, haverá mensagem de orientação de quais consistências ir verificar como também a rotina a ser acessada.

Encerramento do Exercício

Foram encontrados possíveis problemas nas consistências abaixo.

- Encerramento da Natureza Orçamentaria e Controle - Doc. 1010/1020/1021
- Comparativo encerramento de RP com Bal. Ver.
- Encerramento - Doc. 1009
- Encerramento - Doc. 1019

Verifique estas consistências na rotina:  
Procedimentos > Utilitários da Contabilidade > Consistência do Encerramento do Exercício

OK

1017 ENCERRAMENTO DOS RPP CANCELADOS NO EXERCÍCIO

Total de Registros: 14

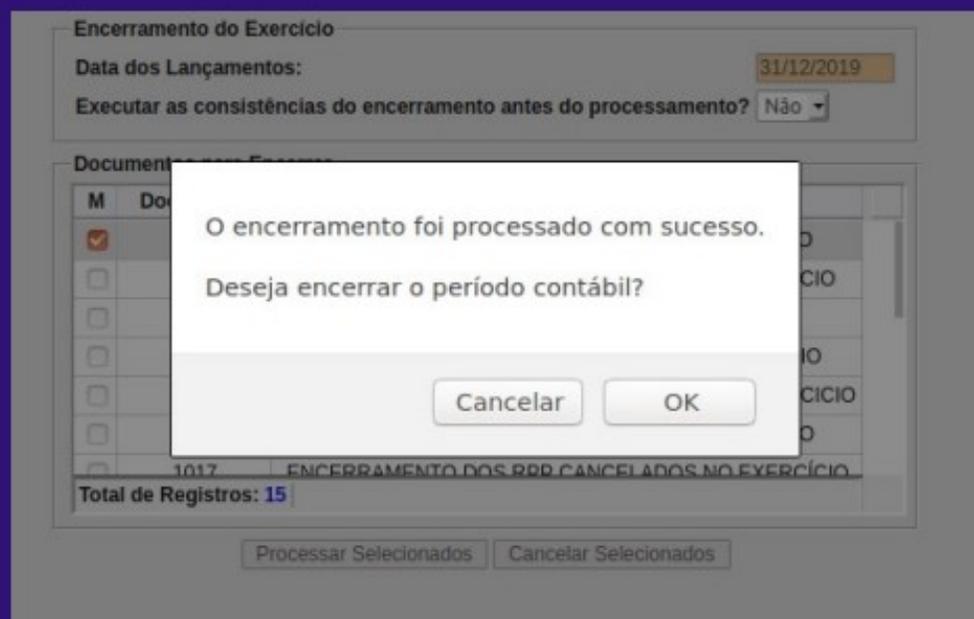
Processar Selecionados Cancelar Selecionados

# Inscrição de Restos a Pagar



## Passo a Passo: Encerramento e Abertura de Exercício

Após resolvida as consistências e processado o(s) documento(s) teremos a mensagem de encerramento realizado com sucesso, nesta mensagem tem a pergunta: “Deseja encerrar o período contábil?”



Clicando em OK o Documento é processado e o período contábil do exercício é encerrado não permitindo mais lançamentos contábeis.

# Inscrição de Restos a Pagar



## Passo a Passo: Encerramento e Abertura de Exercício

FINANCEIRO > Contabilidade > Procedimentos > Escrituração Contábil > Abertura do Exercício > Abertura Contábil

The screenshot displays a web application interface with a navigation menu. The breadcrumb path at the top reads: 1 - MUNICÍPIO DE NITERÓI > DB-FINANCEIRO > Contabilidade > Procedimentos > Escrituração Contábil > Abertura do Exercício. The main menu is organized into columns:

- Áreas:** DB-CONFIGURAÇÃO, DB-FINANCEIRO (selected), DB-PATRIMONIAL, DB-TRIBUTÁRIO.
- Módulos:** Contabilidade (selected), Empenho, Orçamento, Caixa.
- Sub-menus under 'Procedimentos':** Cadastros, Relatórios, Consultas, and 'Procedimentos' (selected).
- Sub-menus under 'Procedimentos':** Arrecadação de Receita, Corrigir Lançamento de Suprimento, 'Escrituração Contábil' (selected), Escriturar Reavaliação, Exercício Contábil, Exportação de Dados para TCE, Matriz de Saldos Contábeis, Parâmetros, Parâmetros Lançamento Despesa, Permite alterar parâmetro de relatório, Tabelas Nacionais, and Utilitários da Contabilidade.
- Sub-menus under 'Abertura do Exercício':** 'Abertura do Exercício' (selected), Encerramento do Exercício, Manutenção de Lançamentos, Operação de Reconhecimento Contábil, Passivo sem suporte orçamentário, and Rotinas Mensais.
- Final Item:** Abertura Contábil.

# Inscrição de Restos a Pagar



## Passo a Passo: Encerramento e Abertura de Exercício

FINANCEIRO > Contabilidade > Procedimentos > Escrituração Contábil > Abertura do Exercício > Abertura Contábil

A rotina de abertura de exercício é executada conforme as transações devidamente configuradas para os documentos de abertura presentes na grade de eventos contábeis.

Abertura do Exercício

Data dos Lançamentos: 01/01/2022 D

Processar Abertura Cancelar Abertura

Após seu processamento será possível executar lançamentos contábeis no ano corrente.

# Inscrição de Restos a Pagar



## REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

- O empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado antes do processo de inscrição de Restos a Pagar, salvo quando:
  - a) vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;
  - b) vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
  - c) se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; e
  - d) corresponder a compromissos assumidos no exterior.

# Inscrição de Restos a Pagar



## REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

- Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.
- É vedada a inscrição de Restos a Pagar sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa são considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 2000, quando for o caso.



# Cancelamento



# Cancelamento de Restos a Pagar



O cancelamento de despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar deve observar rotinas específicas quanto às informações de natureza patrimonial, orçamentária e controle. Essa rotina terá tratamento específico, conforme o estágio em que a despesa se encontrar, podendo estar pendente de liquidação (“a liquidar” ou “em liquidação”) ou liquidado.

Nos casos em que houver obrigação a pagar, como já houve autorização orçamentária, o atributo do superávit financeiro é “F”. Assim, no cancelamento de restos a pagar, deve-se alterar o atributo financeiro “F” para atributo “P”.

Ressalta-se que os lançamentos contábeis para cada tipo de operações deve seguir as regras estabelecidas na Parte IV – PCASP (MCASP 8ª Edição).

# Cancelamento de Restos a Pagar



Cancelamento de Despesas Inscritas em Restos a Pagar – consiste na **baixa da obrigação constituída em exercícios anteriores**, portanto, trata-se de **restabelecimento de saldo de disponibilidade comprometida**, originária de receitas arrecadadas em exercícios anteriores (e não de uma nova receita a ser registrada).

O cancelamento de restos a pagar não se confunde com o recebimento de recursos provenientes do ressarcimento ou da restituição de despesas pagas em exercícios anteriores que devem ser reconhecidos como receita orçamentária do exercício.



# Cancelamento de Restos a Pagar



## Passo a Passo: Cancelamento de RP

FINANCEIRO > Empenho > Procedimentos > Manutenção de Empenho > Anulação de Restos a Pagar

1 - MUNICÍPIO DE NITERÓI > DB-FINANCEIRO > Empenho > Procedimentos > Manutenção de Empenho > Anulação de Restos a Pagar

Instituições	Áreas	Módulos	Submódulos	Opções	Estados
1 - MUNICÍPIO DE NITERÓI	DB: CONFIGURAÇÃO	Contabilidade	Cadastros >	Manutenção de Empenho >	Alteração de empenho
2 - CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	DB: FINANCEIRO	Empenho	Relatórios >	Manutenção da Lista de Classificação de Credores	Anulação de Empenho
3 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL	DB: PATRIMONIAL	Orçamento	Consultas >	Prestação de contas	Anulação de Restos a Pagar >
4 - EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA	DB: RECURSOS HUMANOS	Caixa	Procedimentos >	Prestação de Contas >	Emissão de Empenho
5 - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO NELITUR	DB: TRIBUTÁRIO			Suspensão da Classificação de Credores	Estornar Liquidação
6 - NITERÓI PREV - NITPREV					Lançar Retenções
7 - FUNDO NITERÓI PREV - FINANCEIRO					Liquidar Empenho
8 - FUNDO NITERÓI PREV - PREVIDENCIÁRIO					Liquidação sem Ordem de Compra
9 - FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					Nota de Liquidação - Desconto
10 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
12 - FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUHAB					
13 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE					

# Cancelamento de Restos a Pagar



## Passo a Passo: Cancelamento de RP

FINANCEIRO > Empenho > Procedimentos > Manutenção de Empenho > Anulação de Restos a Pagar

Número do Empenho:	<input type="text"/>	Seq. Empenho:	<input type="text"/>
Nome/Razão Social:	<input type="text"/>	CNPJ/CPF:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Fechar"/>			

# Cancelamento de Restos a Pagar



## Passo a Passo: Cancelamento de RP

FINANCEIRO > Empenho > Procedimentos > Manutenção de Empenho > Anulação de Restos a Pagar

### Empenho

**Número do Empenho:** 1948/2020 **Sq. Empenho:** 97641  
**Numcgm:** 405098 **CTDC MULTIMÍDIA DATA NET S/A ALGAR TELEC**  
**Dotação:** 10907 **Recurso:** 10011 **0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINAN**  
**Motivo:**   
**Typo:** 2 **OUTROS**  Imprimir Documento

### Valores do Empenho

**Valor Empenho:** 6.987,60  
**Valor Anulado:** 0,00  
**Valor Liquidado:** 0,00  
**Valor Pago:** 0,00  
**Saldo a Anular**  
**Não Processado:** 6.987,60

### Itens do Empenho

M	Seqüência	Item	Vir Unitário	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total
<input type="checkbox"/>		1 SERVIÇOS DE INTERNET	6.987,60	1,00	6.987,60	<input type="text" value="1"/>	6.987,60

# Cancelamento de Restos a Pagar



Em relação à validade de **restos a pagar não processados**, de acordo com a Lei nº 4.320/64, os empenhos inscritos em 31/12/X0 tinham validade até 31/12/X1, ou seja, um ano.

O Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, a validade dos empenhos inscritos em **restos a pagar não processados** passou a ter o limite até 30 de junho do segundo ano subsequente à inscrição, quando a Secretaria do Tesouro Nacional realizava o bloqueio.

O Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o Regime de Recuperação Fiscal, não realiza inscrição de RPNP.

# Cancelamento de Restos a Pagar



No município de Niterói, em razão da incerteza de execução, os RPNPs não liquidados tem validade de apenas 6 meses, visto que acarretam comprometimento dos recursos financeiros e a consequente competição com as despesas do exercício.

DECRETO Nº 13.765/2020:

“§ 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho de 2021 terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho de 2021.

§ 3º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho de 2021, deverá ser encaminhado à SMF, pelo ordenador da respectiva despesa, Processo Administrativo devidamente justificado até o dia 15 de maio de 2021, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.”

# Cancelamento de Restos a Pagar



Em relação aos **Restos a Pagar Processados**, pode-se entender como possibilidades possíveis de seu não adimplemento:

- a. decisão judicial em que a ordem seja pelo não cumprimento da obrigação; ou
- b. erro na inscrição, caso em que o cancelamento será realizado.



# Bloqueio





# Prescrição



# Prescrição de Restos a Pagar



O art. 70 do Decreto nº 93.872/86 estabelecia o reconhecimento pela Administração Pública da dívida correspondente à despesa inscrita em Restos a pagar durante cinco anos:

“Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a pagar.”

Embora o Decreto 9.428/2018 tenha revogado o artigo acima, entendemos que a prescrição no período de 5 anos continua valendo, levando em consideração a Lei 10.406/2002, que instaurou o Código Civil:

“Art. 206. Prescreve:

(...)

§ 5º Em cinco anos:

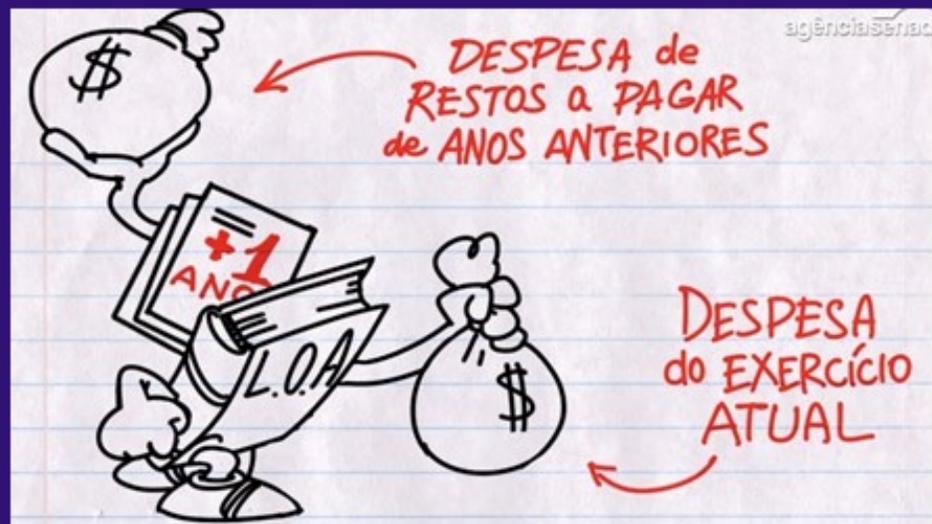
I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;”

# Evolução do Estoque de Restos a Pagar



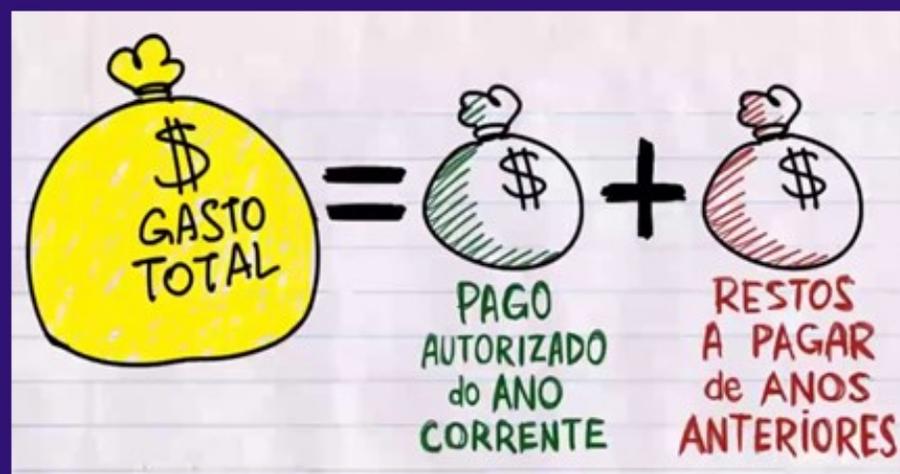
Fonte: Balancete da despesa/e-Cidade

# Restos a Pagar



Restos a pagar competem com as despesas do exercício vigente e, portanto, é de extrema importância da administração controlar a execução desses recursos.

Por fim, é possível ainda promover abertura de crédito adicional por disponibilidade financeira, oriunda de recursos que fiquem sem despesas correspondentes, tendo em vista o cancelamento de obrigações presentes, incluindo restos a pagar de exercícios anteriores.





# OBRIGADA!

